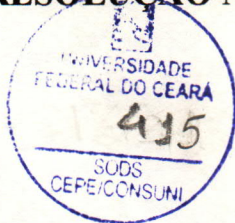




RESOLUÇÃO Nº 12/CEPE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997



Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Escolar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 28 de fevereiro de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso se destina a proporcionar aos dirigentes das escolas públicas, reflexões e práticas que permitam uma atuação crítica e criativa em relação aos problemas específicos que afetam a organização e gestão da educação básica;

considerando a necessidade de fundamentos práticos de gestão colegiada e de contribuir para a formulação de um projeto político-pedagógico voltado para a construção de uma escola básica de qualidade;

considerando que o projeto do Curso contempla orçamento detalhado, e que o programa terá o apoio financeiro exclusivo da CAPES;

considerando, finalmente, que o processo atende às exigências constantes da Resolução nº. 11/91 do CEPE,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 23067.2104/97-68, projeto de criação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Teoria e Prática do Ensino, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de março de 1997.

Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor